



32

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

SEGUNDA TURMA

ATA DA 44a. Sessão Ordinária, em 20 de Agosto de 1.982

PRESIDENTE: EXMº SR. MINISTRO EVANDRO GUEIROS LEITE

SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA: EXMº SR. DR. ANTÃO G. VALIM TEIXEIRA

SECRETÁRIO: RAIMUNDO NONATO SANTANA DE ABREU

Iniciou-se a Sessão às treze horas e trinta minutos, presentes, além do Exmº Sr. Ministro Presidente, os Exmos. Srs. Ministros William Patterson, José Cândido e Costa Lima.

Lida e não impugnada, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

RO nº 3.369 - RJ (3048675) - EDecl - Rel.: Sr. Ministro Evandro Gueiros Leite. Embgte.: IAPAS. Embgdo.: V. acórdão de fl. 99. Adv.: Drs. José Tôres das Neves, Antonio Carlos de Andra de Toestes e Carlos Eraldo Lopes. A Turma, por unanimidade, rejeitou os Embargos Declaratórios.

ACr nº 4.461 - RJ (3152391) - Rel.: Sr. Ministro Evandro Gueiros Leite. Rev.: Sr. Ministro William Patterson. Apte.: Waldyr de Albuquerque e Outro. Apda.: Justiça Pública. Adv.: Dr. Ivan Pacheco Marques. A Turma, por unanimidade, negou provimento ao recurso e confirmou a sentença condenatória.

ACr nº 4.807 - MG (3230279) - Rel.: Sr. Ministro Evandro Gueiros Leite. Rev.: Sr. Ministro William Patterson. Apte.: Justiça Pública. Apda.: Célia Caldas Boroni. Adv.: Dr. Warley Lourenço

de Mesquita. A Turma, por unanimidade, negou provimento ao recurso do Ministério Público e confirmou a sentença.

✓ ACr nº 5.099 - PE (3292142) - Rel.: Sr. Ministro Evandro Gueiros Leite. Apte.: Justiça Pública. Apdos.: José Dias Ramalho Filho e Maria Inalda da Silva Pinto. Advs.: Drs. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto e Outro. A Turma, por unanimidade, deu provimento ao recurso da acusação e julgou procedente a denúncia, para condenar os acusados José Dias Ramalho Filho e Maria Inalda da Silva Pinto, como incurso no art. 1º, inciso II, da Lei nº 4.729/65, à pena de 6 (seis) meses de detenção, convertendo-a na multa de 5 (cinco) vezes o valor do tributo, a ser pago parceladamente, porque os acusados são juridicamente primários e assim o autoriza o mesmo art. 1º, parágrafo 1º.

✓ HC nº 5.400 - MS (3385361) - Rel.: Sr. Ministro Evandro Gueiros Leite. Impte.: Ciro Maeda. Impdo.: Juízo Federal em Mato Grosso do Sul. Pacte.: Nelson Uemura. A Turma, por unanimidade, julgou prejudicado parcialmente o Habeas Corpus e o denegou quanto à parte residual do pedido.

✓ HC nº 5.420 - PE (3394840) - Rel.: Sr. Ministro José Cândido. Impte.: Boris Trindade. Impdo.: Juízo Federal da 2a. Vara - PE. Pacte.: Luiz Thales Santos Coelho. A Turma, por unanimidade, denegou a Ordem, nos termos do voto do Relator. Sustentou o Dr. Hugo Martins.

✓ RHC nº 5.434 - RN (3396827) - Rel.: Sr. Ministro Evandro Gueiros Leite. Autor: Valério Djalma Cavalcanti Marinho. Ré: Justiça Pública. Paciente: Giovanni Bosco Fernandez Urpi. Recurso Ex officio: Juízo Federal. A Turma, por unanimidade, desproveu o recurso, para confirmar a decisão recorrida.

✓ RHC nº 5.436 - AL (3396843) - Rel.: Sr. Ministro Evandro Gueiros Leite. Autor: Antonio Nabor Areias Bulhões. Ré: Justiça Pública. Paciente: José Luis Salcedo Ibanez. Recurso Ex Officio: Juízo Federal. A Turma, por unanimidade, desproveu o recurso, para confirmar a decisão recorrida.

P.J.- TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

- ✓ RHC nº 5.439 - AL (3397041) - Rel.: Sr. Ministro Evandro Gueiros Leite. Parte autora: Antonio Nabor Areias Bulhões. Parte ré: Justiça Pública. Paciente: José Rene Portillo Guillen. Recorrente Ex Officio: Juízo Federal. A Turma, por unanimidade, desproveu o recurso, para confirmar a decisão recorrida.
- ✓ RO nº 5.630 - PR (3267814) - Rel.: Sr. Ministro William Patterson. Recte.: IAPAS. Recdo.: Percio Ferreira. Advs.: Drs. Leon Naves Barcellos e Julio Assumpção Malhadas e Outro. A Turma, por unanimidade, não conheceu do recurso, determinando a baixa dos autos à instância de origem, nos termos da Lei nº 6.825/80 e da Resolução nº 25/80, deste Tribunal, a fim de que seja a apelação recebida e apreciada como embargos infringentes.
- ✓ AC nº 30.718 - PE (3029123) - EDecl - Rel.: Sr. Ministro Evandro Gueiros Leite. Embgte.: União Federal. Embgdo.: V. acórdão de fls. 226. Advs.: Drs. Lourival Silvestre Sobrinho e Antonio Duarte Júnior. A Turma, por unanimidade, rejeitou os Embargos Declaratórios.
- ✓ Ag nº 41.671 - RS (2821001) - Rel.: Sr. Ministro Jesus Costa Lima. Agrte.: União Federal. Agrdos.: Cesar Alexandre Mello e Outros. Adv.: Dr. Alberto Hindeburgo Fetter. A Turma, por unanimidade, deu provimento ao agravo, para reformar a decisão recorrida e dispensar a intimação do Curador Especial nomeado pelo Dr. Juiz.
- ✓ AC nº 71.873 - RS (3291502) - Rel.: Sr. Ministro Jesus Costa Lima. Apte.: IAPAS. Apdo.: Willy Rodolfo Eugênio Schaner. Advs.: Drs. Glacy M. Puerari Neto e Ernani Enio Juchem. A Turma, por unanimidade, deu parcial provimento ao recurso do IAPAS, para fixar a verba de honorários advocatícios em 15% sobre o valor da condenação, que inclui a correção monetária da Súmula nº 71, deste Tribunal, e da Lei nº 6.899/81.
- ✓ AC nº 72.586 - MG (3305180) - Rel.: Sr. Ministro Jesus Costa Lima. Apte.: IAPAS. Apdo.: Laudelina Silva Domingos. Remte.: Juízo de Direito de Pouso Alegre. Advs.: Drs. Adamastor Ferreira da Silva e Luiz Gonzaga Ribeiro. A Turma, por unanimidade, deu

35

P.J.- TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

parcial provimento ao recurso do IAPAS, tão-somente para re-
duzir a verba de honorários advocatícios a 10%.

✓ AC nº 73.211 - SP (3314561) - Rel.: Sr. Ministro Jesus Costa Lima. Apte.: Flosina Alves Almeida. Apdo.: IAPAS. Advs.: Drs. Edson Flausingo Silva e José Renato T. de Aquino. A Turma, por unanimidade, negou provimento ao recurso da autora e confirmou a sentença.

✓ AC nº 75.182 - SP (3061590) - Rel.: Sr. Ministro Jesus Costa Lima. Apte.: Dagmar Giufruda. Apdo.: IAPAS. Advs.: Drs. Francisco James de Faro Mello e Emílio Carlos Alves e Outro. A Turma, por unanimidade, negou provimento ao apelo da autora, para confirmar a sentença de liquidação.

✓ AC nº 75.332 - SP (3351564) - Rel.: Sr. Ministro Jesus Costa Lima. Apte.: IAPAS. Apda.: Odette Kohler Palomar. Advs.: Drs. Celso Antonio de Paula e Odilon Ribeiro Bernardes. A Turma, por unanimidade, deu parcial provimento ao recurso do IAPAS, a fim de excluir da conta da liquidação as parcelas pagas na via administrativa e também para situar a correção monetária em face da Súmula nº 71, deste Tribunal, e da Lei nº 6.899/81, tudo nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

✓ AC nº 76.320 - MG (3365840) - Rel.: Sr. Ministro Jesus Costa Lima. Apte.: IAPAS. Apda.: Honofra Gonçalves da Silva. Advs.: Drs. Newton Dias Ramos e Donizete Delorenzo Ribeiro do Valle. A Turma, por unanimidade, negou provimento ao recurso do IAPAS e confirmou a sentença, explicitando, quanto à correção monetária, aplicar-se, à hipótese, a Lei nº 6.899/81.

✓ AC nº 76.408 - PR (3366707) - Rel.: Sr. Ministro Jesus Costa Lima. Apte.: Divani Silva Morking e Outros. Apda.: Universidade Federal do Paraná. Advs.: Drs. Gladys Therezinha Benicio Abujamra e João Augusto Fleury Rocha. A Turma, por unanimidade, não conheceu do recurso, determinando a baixa dos autos à instância de origem, nos termos da Lei nº 6.825/80 e da Resolução nº 25/80, deste Tribunal, a fim de que seja a apelação recebida e apreciada como Embargos infringentes.

36

P.J. - TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

- ✓ AC nº 77.683 - SP (3393526) - Rel.: Sr. Ministro William Paterson. Apte.: Perpetua da Costa Silva. Apdo.: INPS. Advs.: Drs. Laurindo Vaz e Outro e Marilene Martinho de Barros Penteado. A Turma, por unanimidade, negou provimento ao recurso da autora, para confirmar a sentença.
- ✓ AC nº 77.710 - MG (3393283) - Rel.: Sr. Ministro José Cândido. Apte.: IAPAS. Apda.: Francisca Maria dos Anjos. Advs.: Drs. Roberto Rocha Castro e Donizete Delorenzo Ribeiro do Valle. A Turma, por unanimidade, deu parcial provimento ao recurso do IAPAS, tão-somente para excluir as custas da condenação.
- ✓ AC nº 77.724 - MG (3393380) - Rel.: Sr. Ministro William Paterson. Apte.: IAPAS. Apdos.: Odalia Alves Fonseca e Outros. Advs.: Drs. Pacífico Guimarães Filho e Sylvio Moreira Cruz e Outro. A Turma, por unanimidade, deu parcial provimento ao recurso do IAPAS, tão-somente para reduzir a verba de honorários advocatícios para 15%, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.
- ✓ AC nº 77.833 - MG (3395049) - Rel.: Sr. Ministro José Cândido. Apte.: IAPAS. Apdo.: Emerenciana Maria Braz. Advs.: Drs. Roberto Rocha Castro e José dos Reis da Silva. A Turma, por unanimidade, deu parcial provimento ao recurso do IAPAS, tão-somente para reduzir a verba de honorários advocatícios a 15% e excluir as custas da condenação.
- ✓ AC nº 77.865 - RJ (2646099) - Rel.: Sr. Ministro William Paterson. Apte.: Thereza Rugna e Outros. Apdo.: IAPAS. Advs.: Drs. Francisco Fernandes da Costa e Outro, e Thaisa Câmara Colla. A Turma, por unanimidade, negou provimento ao recurso, para confirmar a sentença.
- ✓ AC nº 77.903 - SP (3395782) - Rel.: Sr. Ministro William Paterson. Aptes.: Alberto Borges e Outro. Apdo.: INPS. Advs.: Drs. Humberto Cardoso Filho e Outros, e Emílio Carlos Alves. A Turma, por unanimidade, negou provimento ao recurso dos autores, para confirmar a sentença.

37

P.J.- TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

✓ AC nº 77.914 - RJ (3027325) - Rel.: Sr. Ministro William Paterson. Apte.: SUNAB. Apda.: Leonilha Izabel Cerveira. Advs.: Drs. Regina Spielmann e Octavio Babo Filho. A Turma, por unanimidade, negou provimento ao recurso, para confirmar a sentença de primeiro grau. Impedido o Sr. Ministro Evandro Gueiros Leite. Presidiu o julgamento o Sr: Ministro William Patterson.

✓ AMS nº 93.315 - SP (1316923) - Rel.: Sr. Ministro William Paterson. Apte.: Neltair Pithan e Silva. Apdo.: IAPAS. Advs.: Drs. Armando Pedro e Outros, e Altair Fontoura de Souza. A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e confirmou a sentença.

✓ AMS nº 96.979 - RJ (2554763) - Rel.: Sr. Ministro William Paterson. Apte.: Francisco da Gama Lima Netto. Apda.: União Federal. Adv.: Dr. Omar Gusmão. A Turma, por unanimidade, negou provimento ao recurso e confirmou a sentença denegatória da segurança.

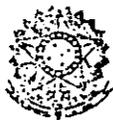
Encerrou-se a Sessão as dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, tendo sido julgados 28 (vinte e oito) processos, ficando o julgamento dos demais adiado para as próximas Sessões.

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Em 20 de agosto de 1982

MINISTRO EVANDRO GUEIROS LEITE
Presidente

RAIMUNDÔ NONATO SANTANA DE ABREU
Secretário



38

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

SEGUNDA TURMA

ATA DA 44a. SESSÃO ORDINÁRIA, EM 20 DE AGOSTO DE 1.982

REPUBLICAÇÃO DOS SEGUINTE FEITOS:

HC nº 5.420 - PE (3394840) - Onde se lê: ... (3394400), leia-se:
(3394840).

RO nº 5.630 - PR (3267814) - Onde se lê: ... Advs.: Drs. Leon
Neves Barcellos..., leia-se: ... Advs.: Drs. Leon Naves Barcel
los...

Republica-se por incorreção no Diário da Justiça
de 31 de agosto de 1.982.

Brasília, 9 de setembro de 1.982

pl

RAIMUNDO NONATO SANTANA DE ABREU
Secretário da 2a. Turma